



**TERMO DE PARCERIA E DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2007**

**TERMO DE PARCERIA E DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CONAMP) E O CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS (CNPG).**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrita no CNPJ/MF nº 54.284.583/0001-59, com sede à SRTVS, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Bloco II, salas 634/636, Brasília - DF, doravante simplesmente denominada CONAMP, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ CARLOS COSENZO, Promotor de Justiça, e o CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS, associação civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada pelos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, doravante denominado CNPG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.452.511/0001-93, neste ato representado pelo seu Presidente, RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria e de Cooperação, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONAMP, por aprovação unânime de seu Conselho Deliberativo, em reunião realizada no dia 24 de julho de 2007, na cidade de Brasília-DF, foi autorizada a executar em âmbito nacional o projeto "O que você tem a ver com a corrupção?", prática vencedora do II Prêmio Innovare, de autoria do Promotor de Justiça de Santa Catarina Dr. Affonso Ghizzo Neto.

O objeto deste Termo de Parceria e de Cooperação consiste na iniciativa para execução da nacionalização do projeto mencionado, e que se destina, principalmente, ao público infantil e juvenil. O CNPG ao celebrar o presente



documento conjuntamente com a CONAMP, se torna co-responsável (co-iniciativa) pela estruturação necessária para a consolidação das metas pretendidas, através do auxílio técnico e logístico para o desenvolvimento do projeto; do auxílio para a realização de reuniões, palestras e encontros destinados à disseminação do projeto nos diversos estados da Federação; do auxílio na distribuição de materiais da campanha (DVD's com o audiovisual, gibis, cartazes etc.) junto aos colégios públicos e particulares de todo o País; do auxílio no marketing social do projeto; do auxílio nos diversos eventos jurídicos, culturais e esportivos destinados à implementação do projeto a nível nacional; enfim, do apoio à nacionalização do projeto, através da iniciativa conjunta com a CONAMP.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O presente convite de participação formulado pela CONAMP ao CNPG também objetiva uma estratégia nacional padrão do Ministério Público Brasileiro, buscando a soma de esforços em torno de um objetivo comum, qual seja: **o combate à corrupção.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSEMINAÇÃO**

CONAMP e o CNPG estabelecerão estratégias conjuntas para disseminação nacional do projeto junto aos respectivos Ministérios Públicos estaduais e da União, reproduzindo, conforme as possibilidades financeiras e orçamentárias de cada Ministério Público, os arquivos e peças educativas do Projeto (gibis, dvd's, cartazes, adesivos, camisetas etc.).

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONAMP compromete-se a repassar ao CNPG e/ou às respectivas Procuradorias-Gerais de Justiça, os arquivos e peças educativas devidamente padronizadas para divulgação nacional do Projeto.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO-GERAL**

A nacionalização do Projeto será coordenada por uma comissão composta por (quatro) integrantes: Affonso Ghizzo Neto e Rui Carlos Kolb Schiefler, Promotores de Justiça de Santa Catarina; José Carlos Cosenzo, Presidente da CONAMP e; João Francisco Moreira Viegas, Procurador de Justiça de São Paulo e Coordenador do Grupo Nacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (GNCOPP), indicado pelo Conselho Nacional de Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), em reunião realizada no dia 31 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONAMP e o CNPG indicarão, respectivamente, um representante estadual (cada) para coordenação regional e conjunta da nacionalização do Projeto, conforme orientações oriundas da Coordenação-Geral.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Com o objetivo de viabilizar e de agilizar as estratégias imediatas para execução do Projeto, os integrantes da Coordenação-Geral deverão deliberar sobre as respectivas decisões.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Parceria e de Cooperação Técnica terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado e/ou modificado, havendo concordância entre as partes, mediante Termos Aditivos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 30 dias.






**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital Federal, Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Salvador - BA, 27 de setembro de 2007.

  
JOSÉ CARLOS COZENO

Presidente da CNAMP

  
RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO

Presidente da CNPG

**Testemunhas:**

*Liviel Renice Raimundo B. P.* - *Individual*  
*Paulo* - *Paulo Antonio de Padua Marchi Jr.*  
*Norma*  
*Osmar*  
*Osvaldo* - *Osvaldo*  
*Jose Luiz Fernando*